



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1181/2002

De 20 de dezembro de 2002.

“ Aprova desmembramento de Área localizada à avenida Raul Soares, s/n, nesta cidade em 2 (dois) lotes”.

O Povo do Município de Abre Campo-MG., por seus representantes na Câmara Municipal, Decretou, e eu, Rubens Vitor de Oliveira, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovada a planta de desmembramento de um lote, localizado à Avenida Raul Soares, s/n, nesta cidade, em 2 ( dois) lotes, conforme especificações abaixo e de acordo com memorial descritivo e projeto

Lote 1- Área de 200,00 m<sup>2</sup>

Lote 2- Área de 228,00 m<sup>2</sup>.

Art. 2º- Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 20 de dezembro de 2002.

Rubens Vitor de Oliveira

Prefeito Municipal